



Carine Martins  
Assessora da Presidência  
25/06/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 036/2020

Ver. Cezar Furini – MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, **INDICA** à Chefe do Poder Executivo que:

Seja implementado um projeto de parceria com o comércio local, como já ocorre em outros municípios, para instação de totens com *dispenser* de álcool em gel para uso da comunidade em locais e pontos de maior fluxo de atendimento ao público.

Locais como, Centro Administrativo (Prédio Prefeitura), Câmara de Vereadores, Secretaria de Turismo Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demais repartições e estrategicamente em algumas unidades de saúde que recebam maior fluxo de munícipes.

**Justificativa**

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que a utilização desse equipamento auxiliará na higienização da população que busca atendimento no serviço público, garantindo a segurança do cidadão e dos servidores públicos, reduzindo a possibilidade de contaminação e transmissão em decorrência da Covid-19.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada.

Balneário Pinhal, 25 de junho de 2020.

**CEZARFURINI**  
VEREADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Cezar Furini  
Vereador – MDB



**CEZARFURINI**  
VEREADOR